

aicep Portugal Global

Algarve 21 – Sistemas de Incentivos às Empresas QREN

Faro, 19 de Novembro de 2010



SI Qualificação e Internacionalização PME

Enquadramento





Legislação/Documentação de Base

- Enquadramento Nacional
 - Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de Março
 - + Declaração de Rectificação n.º 33/2009 de 18 de Maio
- Regulamento Específico do SI Qualificação PME
 - Portaria n.º 1.101/2010, de 25 de Outubro
- Avisos de Abertura dos Concursos
 - AAC n.º 07/SI/2010, de 10 de Novembro
 - + Referencial de Análise do Mérito de Projecto
- Outros
 - Enquadramento Sectorial e Territorial – **Estratégias de Eficiência Colectiva**
 - Regulamento Especifico da **Formação Profissional**
 - Referencial de **Contrato de Consórcio** (Projectos de Cooperação)
 - **Protocolo de articulação entre o FEDER** (Sistemas de Incentivos) e o **FEADER** (PRODER)
 - **Regras e Limites à Elegibilidade de Despesas** - Orientação Técnica n.º 09/2009
 - **Norma de Pagamentos** - Orientação de Gestão n.º 04.REV2.1/2010 de 10 de Agosto
 - Regras de **Publicitação** dos Apoios – site www.incentivos.qren.pt – “Publicitação”





SI Qualificação e Internacionalização de PME

☛ Visa a **promoção da competitividade das PME** através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa no mercado global - **investimento em factores dinâmicos de competitividade**

✓ **Tipologias de Investimento:**

- Propriedade Industrial
- Criação, Moda & Design
- Desenvolvimento e Engenharia de Produtos, Serviços e Processos
- Organização e Gestão e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)
- Qualidade
- Ambiente
- Inovação
- Diversificação e Eficiência Energética
- Economia Digital
- Comercialização e Marketing
- **Internacionalização**
- Responsabilidade Social e Segurança e Saúde no Trabalho
- Igualdade de Oportunidades



SI Qualificação e Internacionalização PME

AAC nº 07/SI/2010

Projectos Individuais
e de Cooperação





SI Qualificação e Internacionalização de PME

Modalidades de Projecto

- ✓ **Projecto Individual** – apresentado a título individual por uma PME

Certificação on-line de
PME no site do IAPMEI

[Definição de PME](#)

- ✓ **Projecto de Cooperação** – apresentado por uma PME ou consórcio liderado por PME, que resulte de uma acção de cooperação interempresarial

[Referencial de Consórcio](#)





SI Qualificação e Internacionalização PME

- **Fase de candidatura:** 15-11-2010 a 14-01-2011
- **Âmbito territorial:** Todas as NUTS II do Continente, **excepto Região de Lisboa**
- **Nº de Candidaturas:** Apenas 1 candidatura por empresa, ou 2 candidaturas, sendo uma exclusivamente para investimentos localizados na Região do **Algarve**
- **Dotação Orçamental Global:** 38 milhões de euros
- **Data limite de comunicação da decisão:** 11-04-2011
- **Ano pré-projecto:** **2009**
- **Prioridades do Concurso:**
 - i) Estratégias de Eficiência Colectiva
 - ii) **Empresas Exportadoras**
 - iii) **Internacionalização**

Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 07/SI/2010



aicep Portugal Global



SI Qualificação e Internacionalização PME

Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 07/SI/2010

- **Taxas de incentivo:**

Taxa base de incentivo é de **40% das Despesas Elegíveis das empresas**, sujeita a majorações e limites:

- **Majorações (taxa):**

- + 5 p.p. tipo empresa a atribuir a Micro e Pequenas Empresas
- + 5 p.p. tipo despesa (promoção internacional) a atribuir a Médias Empresas
- + 5 p.p. sobre as despesas elegíveis de projectos inseridos em estratégias de eficiência colectiva

- **Limites (taxa e montante de incentivo):**

Incentivo Não Reembolsável até 400.000 EUR por projecto

Regime de Auxílios de Minimis

(máximo de 500.000 € de apoio por empresa num período de 3 anos)

**Investimentos realizados
no Algarve sujeitos ao
regime de minimis**



aicep Portugal Global



SI Qualificação e Internacionalização PME Prioridade Estratégias de Eficiência Colectiva

*Aviso para Apresentação de Candidaturas
n.º 07/SI/2010*

b) Inserção dos projectos em Estratégias de Eficiência Colectiva - Tipologia Clusters

Adicionalmente às condições expressas nas alíneas anteriores e às restantes condições aplicáveis, a inserção do projecto em EEC-Clusters é determinada pelo cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:

- Enquadramento Sectorial e Territorial - identifica o âmbito sectorial e territorial aplicável às EEC-Clusters reconhecidas;
- Relevância da abordagem em termos de mercados e acções para a internacionalização do agregado económico alvo da EEC - o promotor deve explicitar os mercados alvo, as principais acções a desenvolver e os resultados a alcançar, tendo presente os objectivos e a estratégia definida a este propósito no âmbito dos Programas de Acção aprovados dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos.

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Geral	EEC	Total
Factores de Competitividade	5.000	15.000	20.000
Regional do Norte	1.500	3.500	5.000
Regional do Centro	1.500	3.500	5.000
Regional do Alentejo	3.500	500	4.000
Regional do Algarve	2.500	1.500	4.000
Total	14.000	24.000	38.000

Dotação EEC Reforçada



aicep Portugal Global



SI Qualificação e Internacionalização PME Prioridade Empresas Exportadoras

Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 07/SI/2010

a) Orientação para os mercados externos

A empresa promotora deverá cumprir o seguinte rácio que traduz a orientação da sua actividade para os mercados externos:

Condição de Acesso

I1 = Intensidade das Exportações

$$I1 = \left(\frac{\text{Vol. Negócios Internacional}}{\text{Vol. Negócios Totais}} \right)_{\text{Pré-projecto}} \times 100 \geq 10\%$$

Discriminação Positiva: Alentejo e Algarve

Para os projectos financiados pelo PO Regional Alentejo (investimentos de micro e pequenas empresas na região NUTS II do Alentejo) e pelo PO Regional Algarve (todos os investimentos na região NUTS II do Algarve), este indicador “*I1 - Intensidade das Exportações*” é reportado ao pós-projecto, fixando-se o limite mínimo em 15%:

I1 = Intensidade das Exportações

$$I1 = \left(\frac{\text{Vol. Negócios Internacional}}{\text{Vol. Negócios Totais}} \right)_{\text{Pós-projecto}} \times 100 \geq 15\%$$



aicep Portugal Global



SI Qualificação e Internacionalização PME Prioridade Internacionalização

Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 07/SI/2010

Tipologia dominante: **Internacionalização**

São susceptíveis de apoio os projectos na tipologia de investimento “Internacionalização”, prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Qualificação de PME.

Outros Investimentos:

Para além dos investimentos relativos à tipologia “Internacionalização” podem ainda ser considerados, no âmbito do presente Aviso, os investimentos referentes a outras tipologias de investimento previstas do n.º 1 do artigo 5.º do referido Regulamento, desde que relacionadas com os investimentos na tipologia “Internacionalização”, não podendo estes investimentos adicionais exceder uma percentagem máxima de 20% do total das despesas elegíveis.

As despesas elegíveis em formação de recursos humanos não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto.





- **Indústria** - divisões 05 a 33
- **Energia** - divisão 35 da CAE (só actividades de produção)
- **Comércio** - divisões 45 a 47, apenas para PME
- **Turismo** - divisão 55, grupos 561, 563, 771 e 791 e as actividades declaradas de interesse para o turismo nos termos da legislação aplicável e subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040
- **Transportes e Logística** - grupos 493 e 494 e divisão 52
- **Serviços** - divisões 37 a 39, 58, 59, 62, 63, 69, 70 a 74, 77, com exclusão do grupo 771 e da subclasse 77210, 78, 80 a 82, 90, com exclusão da subclasse 90040, 91, com exclusão das subclasses 91041, 91042, e 95, nos grupos 016, 022, 024 e 799 e na subclasse 64202
- **Construção** - grupo 412 e divisões 42 e 43





Elegibilidade do Promotor

- Encontrar-se legalmente constituído;
- **Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade;**
- Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos;
- **Possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projecto;**
- Dispor de contabilizada organizada nos termos da legislação aplicável;
- **Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada - Autonomia financeira igual ou superior a 15%;**
- Cumprir os critérios de Pequena e Média Empresa (PME) - Certificação Electrónica de PME no sítio do IAPMEI;
- **Indicar um responsável do técnico do projecto;**
- Cumprir, quando existam investimentos em formação profissional, todas as regras definidas em diploma específico.

e no caso de projectos de cooperação:

- **Os projectos devem resultar de uma cooperação desenvolvida no mínimo por 3 empresas.**





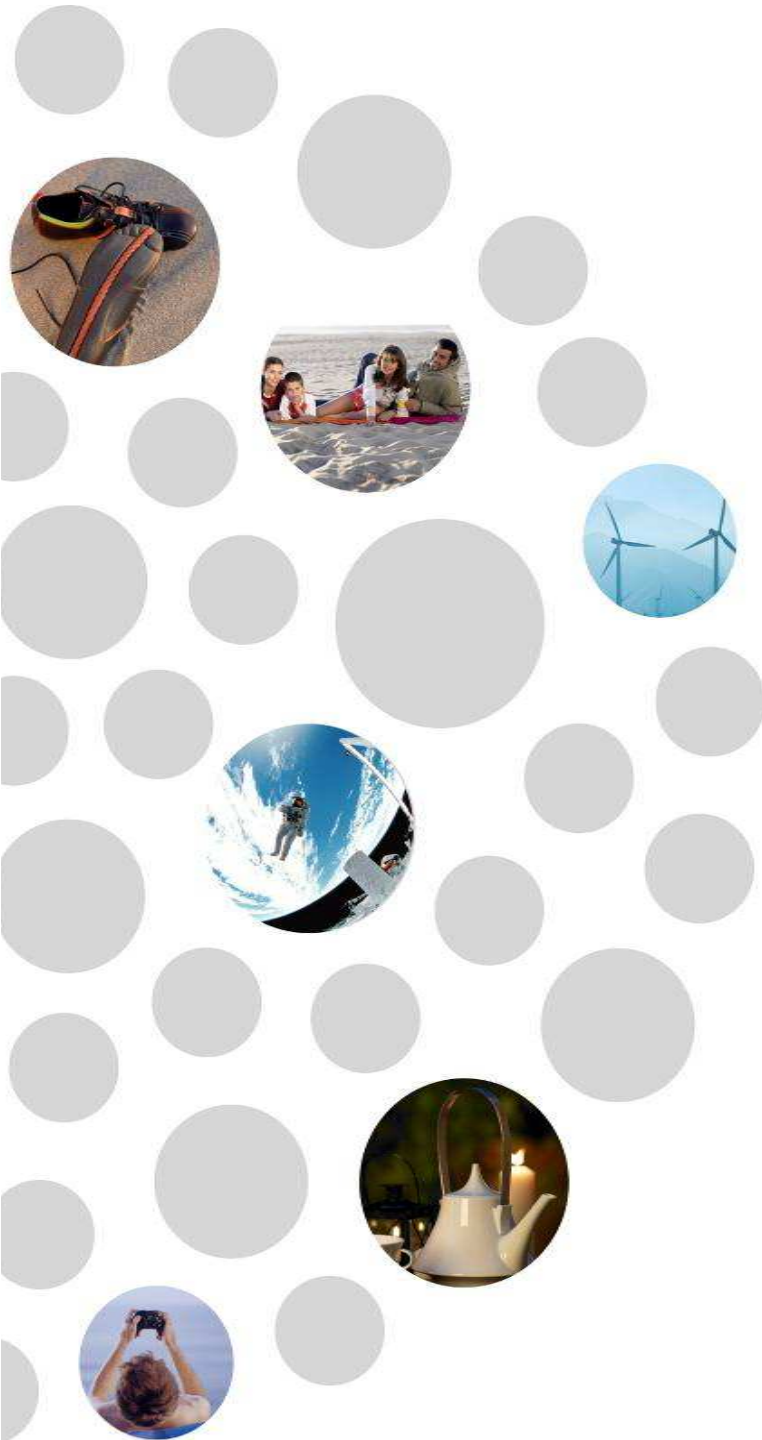
Elegibilidade do Projecto

- **Corresponder a uma despesa mínima elegível de 25.000 euros;**
- Apresentar viabilidade económico-financeira e demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto;
- **Não incluir despesas anteriores à data da candidatura (excepto adiantamentos para sinalização até 50% do custo de cada aquisição, e estudos prévios, desde que realizados há menos de um ano);**
- Ter uma duração máxima de execução de 2 anos;
- **Demonstrar, quando integrar acções de formação profissional, que o projecto formativo se revela coerente e consonante com os objectivos do projecto e cumpre os normativos definidos em diploma específico;**
- Iniciar a execução do projecto nos nove meses seguintes à comunicação da decisão de financiamento;
- **Ser declarado de interesse para o turismo, no caso dos projectos nas actividades de turismo;**

e no caso de projectos de cooperação:

- **Explicitar os factores que induziram à opção pela modalidade de cooperação.**



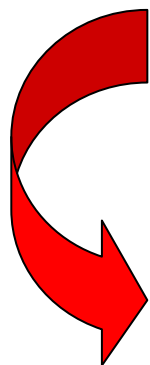


SI Qualificação e Internacionalização PME

Requisitos Específicos
Internacionalização



Despesas elegíveis – Internacionalização



- **Acções de prospecção e presença em mercados externos:** prospecção de mercados, participação em concursos internacionais, participação em certames internacionais nos mercados externos, acções de promoção e contacto directo com a procura internacional
- **Acções de promoção e marketing internacional:** concepção e elaboração de material promocional e informativo e concepção de programas de marketing internacional

Alugueres de equipamentos e espaço de exposição
Contratação de serviços especializados
Deslocações e alojamento
Aquisição de informação e documentação específica

– **Restrições**

- Não são elegíveis despesas com publicidade corrente
- Não são elegíveis despesas de funcionamento de carácter contínuo ou periódico
- Não são elegíveis projectos de IDPE de qualquer natureza





Requisitos Específicos - Internacionalização

As despesas com Promoção Internacional estão sujeitas a alguns requisitos específicos de elegibilidade, nomeadamente:

- **Feiras, Congressos, Seminários e outros Eventos no Estrangeiro**
 - ✓ Todos os eventos devem ser devidamente identificados
 - ✓ Deve ser caracterizado o âmbito, características, objectivo e local de realização
 - ✓ As despesas devem ser desagregadas (aluguer de espaço, montagem/desmontagem de stands, alugueres de equipamento, contratação de serviços especializados, etc...) e os suportes promocionais identificados (catálogos, inserções promocionais, etc...)
 - ✓ Relativamente às despesas com deslocações e estadias, devem ser indicados os pressupostos de cálculo (custos de viagem, número de colaboradores, número de noites e custo por noite de estadia)

- **Prospecção de Mercados**
 - ✓ Aplicados limites máximos de 4 deslocações por mercado e por ano, com duração máxima de 3 dias na Europa e de 5 dias fora do espaço europeu
 - ✓ A abordagem a novos mercados deve ter correspondência com projecções de vendas para esses mercados até um ano após a conclusão do projecto
 - ✓ São consideradas elegíveis visitas a Portugal de jornalistas, *opinion-makers* e importadores para conhecimento da oferta
 - ✓ São consideradas igualmente elegíveis visitas de prospecção a Feiras internacionais, desde que devidamente identificadas e fundamentadas no quadro do projecto
 - ✓ Acções de prospecção inequivocamente identificadas como visitas a clientes não são consideradas elegíveis, considerando que decorrem da actividade comercial corrente da empresa
 - ✓ Não são consideradas elegíveis visitas de actuais clientes a Portugal





Requisitos Específicos - Internacionalização

As despesas com Promoção Internacional estão sujeitas a alguns requisitos específicos de elegibilidade, nomeadamente:

– Promoção e Marketing Internacional

- ✓ São consideradas elegíveis despesas de publicidade em meios estrangeiros (edições, televisão e rádio) inerentes a campanhas de promoção nos mercados
- ✓ São consideradas elegíveis despesas com Relações Públicas e Assessoria de Imprensa associadas à implementação do projecto
- ✓ Relativamente ao material promocional, não são considerados elegíveis materiais como brindes, consumíveis, ofertas, *merchandizing*, estacionário e outro material corporativo, sendo que todo o material promocional deverá ser editado em língua estrangeira ou bilingue e imputado à tipologia Internacionalização
- ✓ Não são considerados elegíveis patrocínios, *sponsors*, *endorsements*
- ✓ Não são consideradas elegíveis despesas com *show-rooms*, escritórios e outras estruturas de carácter permanente nos mercados externos

– Outros pressupostos relativos a viagens e estadias

- ✓ Aplicados limites previstos na OT 9/2009 relativamente a viagens e estadias
 - 1 representante da empresa por visita de prospecção
 - Custo máximo da viagem: 700 € Europa / 1.600 € Fora da Europa
 - Custo máximo da estadia: 250 € / noite
- ✓ Não são considerados custos com alimentação e ajudas de custo, bem como deslocações em viatura própria





SI Qualificação e Internacionalização PME

Mérito de Projecto



aicep Portugal Global



Mérito de Projecto e Critérios de Selecção

Fixam a metodologia de avaliação dos projectos e a forma de hierarquização das candidaturas para efeitos de selecção:

– **Critérios de Selecção:**

SI Qualificação e Internacionalização PME

- A - Coerência e pertinência do projecto
- B - Grau de integração dos investimentos previstos no projecto
- C - Carácter inovador das iniciativas constantes do projecto
- D - Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos RH
- E - Grau de abordagem aos mercados internacionais
- F - Sustentabilidade financeira do projecto

– **Mérito do Projecto:**

$$MP = 0,2xA + 0,1xB + 0,2xC + 0,1xD + 0,3xE + 0,1xF$$

Nota: No presente Concurso, **B = 3**

– **Forma de hierarquização:**

Por ordem decrescente de Mérito, até ao limite da dotação orçamental do Concurso, com o limiar mínimo de $MP > 3$





A – Coerência e pertinência do projecto

Factores de Avaliação:

A1. Coerência e pertinência do projecto, no quadro de uma actuação em torno dos factores dinâmicos de competitividade

A2. Avaliação das perspectivas de aprofundamento futuro da cooperação

No caso dos projectos individuais:

$$A = A1$$

No caso dos projectos de cooperação:

$$A = A1 \times A2$$





A – Coerência e pertinência do projecto

A1. Coerência e pertinência do projecto, no quadro de uma actuação em torno dos factores dinâmicos de competitividade:

- a) Identificação clara dos pontos fortes e fracos, ameaças e oportunidades
- b) Identificação clara e quantificada de objectivos estratégicos
- c) Adequação do investimento aos pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades, estratégia e objectivos
 - i) Fraca
 - ii) Média
 - iii) Boa/Excelente

Pontuação:

- a), b) ciii): 5
- a), b), cii): 4
- a), b), ci): 3
- a) ou outras situações: 1

Se não pontuar no b), o projecto é Não Elegível





A – Coerência e pertinência do projecto

A2. Avaliação das perspectivas de aprofundamento futuro da cooperação

Este subcritério apenas deve ser avaliado no caso da Modalidade de Projectos de Cooperação - avalia o nível de cooperação segundo as perspectivas de aprofundamento em termos de áreas funcionais com partilha efectiva

Pontuação:

Forma Nível cooperação	Consórcio	Criação de PME comum
Esgota	1,0	1,0
Mantém	1,2	1,3
Alarga	1,4	1,5





C – Carácter inovador das iniciativas

A valorização do carácter inovador das iniciativas constantes do projecto é determinada quanto à forma de prospecção e de presença nos mercados externos:

Pontuação:

- Todos os Factores: 5
- 3 Factores: 4
- 2 Factores: 3
- 1 Factor: 2
- Nenhum Factor: 1

- a) Integração de acções em mercados não tradicionais para a empresa (mercados para os quais a empresa não exporta nos últimos 3 anos);
- b) Integração de iniciativas que se traduzam em novas formas de abordagem/actuação nos mercados externos, face ao historial de promoção da empresa;
- c) Integração de iniciativas de natureza complementar e de valorização de acções de promoção convencionais (exemplo presença em feiras), face ao historial de promoção da empresa;
- d) Integração de iniciativas diferenciáveis face às iniciativas tradicionais de promoção no sector.





C – Carácter inovador das iniciativas

✓ FACTORES DE VALORIZAÇÃO (exemplos):

- **Diversificação dos mercados de abordagem**
prospecção em mercados emergentes
- **Alavancagem da presença nos eventos**
através do desenvolvimento de iniciativas complementares
- **Estratégias de reposicionamento nos mercados**
via segmentação, inovação ao nível do produto, marca própria...
- **Novas formas de comercialização**
plataformas web, vendas por catálogo, trunk-shows...
- **Acesso a novos canais de distribuição**
diversificação dos canais, presença directa, estruturas próprias...





D. Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos RH

Factores de Avaliação:

D1. Peso dos trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior ao nível VI no total de trabalhadores (**Pré-Projecto**)

$$D_1 = \frac{\text{N.º de Trabalhadores c/ Qualificação } \geq \text{Nível VI (Pré-Projecto)}}{\text{N.º de Trabalhadores totais (Pré-Projecto)}} \times 100$$

D2. Peso dos trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior ao nível VI no total de trabalhadores (**Pós-Projecto**)

$$D_2 = \frac{\text{N.º de Trabalhadores c/ Qualificação } \geq \text{Nível VI (Pós-Projecto)}}{\text{N.º de Trabalhadores totais (Pós-Projecto)}} \times 100$$





D. Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos RH

Pontuação:

	$D_1 < 5\%$	$5\% \leq D_1 < 10\%$	$10\% \leq D_1 < 15\%$	$D_1 \geq 15\%$
$D_2 < 5\%$	1	1	1	1
$5\% \leq D_2 < 10\%$	3	3	1	1
$10\% \leq D_2 < 15\%$	4	4	3	1
$15\% \leq D_2 < 20\%$	5	5	4	3
$D_2 \geq 20\%$	5	5	5	5

sendo que,

- No caso de D_2 ser inferior a D_1 em mais de 10% a pontuação de $D = 1$
- No caso de “Nº de Trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI (Pós-Projecto)” for inferior a “Nº de Trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI (Pré-Projecto)”, $D = 1$



Elegível a contratação de um máximo de 2 novos quadros técnicos, com nível de qualificação \geq a VI, necessários à implementação do projecto





E. Grau de abordagem aos mercados internacionais

$$E = \frac{(Vol. Negócios Internacional_{Pos-Pr objecto} - Vol. Negócios Internacional_{Pr e-Pr objecto})}{(Vol. Negócios Internacional_{Pr e-Pr objecto})} \times 100$$

A pontuação de E resulta da seguinte grelha:

$E < 10\%$	1
$10\% \leq E < 15\%$	2
$15\% \leq E < 20\%$	3
$20\% \leq E < 30\%$	4
$E \geq 30\%$	5

Nota: O conceito de exportação (volume de negócios internacional) inclui a Prestação de Serviços a não residentes. As exportações (volume de negócios internacional) devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

Onde:

Prestação de Serviços a não residentes, inclui alojamento e outras actividades declaradas de interesse para o Turismo.





F. Sustentabilidade financeira do projecto

Medido pelo peso dos novos capitais próprios para financiamento do projecto, sobre as despesas elegíveis

Pontuação:

$F \geq 30\%$	5
$20\% \leq F < 30\%$	4
$15\% \leq F < 20\%$	3
$10\% \leq F < 15\%$	2
$F < 10\%$	1





F. Sustentabilidade financeira do projecto

Definições

→ Financiamento do Projecto com Novos Capitais:

- **Excedente de Capital Próprio** – os capitais próprios que ultrapassam 15% do activo total líquido (dados pré-projecto)

$$\text{Excedente} = \text{Capitais Próprios} - 0,15 \text{ Activo Liquido}$$

- **Aumentos de Capital Próprio** – aumentos de capital social, realização de prestações suplementares ou realização de suprimentos consolidados (suprimentos a incorporar em capital próprio até à conclusão do projecto)

Obs. Só se considera assim novos encaixes financeiros na empresa / novas entradas, não sendo aceitáveis meros movimentos contabilísticos dentro da empresa





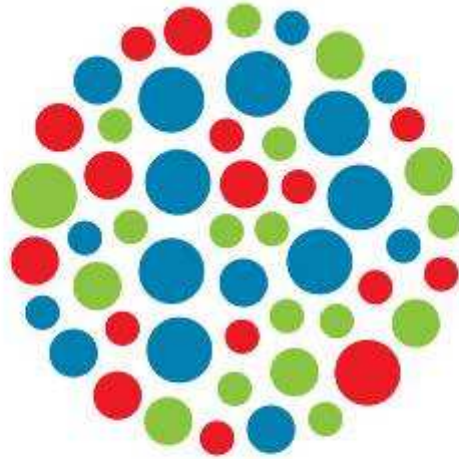
Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 07/SI/2010

Candidaturas

Apresentação de candidaturas pela **Internet** através de formulário electrónico disponibilizado no site “Incentivos às Empresas” do QREN:

www.incentivos.qren.pt





aicep Portugal Global

www.portugalglobal.pt